

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO
BEL. ADEMAR FIORANELI - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADOMATRÍCULA
106.052FICHA
001LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
18 de maio de 1.999.

Barueri,

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, designado pelo lote nº 02 da quadra 12, do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 10", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, com uma área territorial de 728,30m², medindo 16,00 metros de frente para a Alameda Irai; e, de quem da frente olha para o imóvel, pelo lado direito, mede 41,25 metros da frente aos fundos, onde confronta com o lote 03; pelo lado esquerdo mede 37,89 metros, onde confronta com o lote nº 01; nos fundos mede 21,07 metros onde confronta com propriedade da Construtora Albuquerque, Takaoka S/A.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- nº 24433.41.31.0237.00.000.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., com sede à Rua Quatá, nº 720, Vila Olímpia, em São Paulo - Capital e filial na Alameda Surubijú, nº 2.010, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, inscrita no CGC/MF. nº 61.583.860/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR:- R.01, nas matrículas nºs 1.178 e 41.352, feitos respectivamente em 12/04/1976 e 02/05/1983 (Loteamento registrado sob nº 1, na matrícula nº 59.164, em 07/01/1986) deste Registro de Imóveis.

O Oficial Designado,

Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Av.01/106.052, em 18 de maio de 1.999.

Procede-se a presente averbação nos termos do parágrafo 1º (parte final) do Art.213 da Lei 6.015/73, para ficar constando que no loteamento "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 10", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante as edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

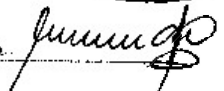
R.02/106.052, em 18 de maio de 1.999.

Pela escritura de 07 de maio de 1.999, do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro 191, fls. 196/206, a proprietária, CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A, já qualificada, **VENDEU o imóvel**, pelo valor de R\$0,01 a HILDETE SIQUEIRA DOS SANTOS, brasileira, comerciante, RG. nº 8.539.535-SSP/SP, CPF/MF. nº 063.501.588/90, casada
(continua no verso)

MATRÍCULA
106.052FICHA
001

pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, consoante escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.346, no 8º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com AUREO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, comerciante, R.G. nº 7.300.633-SSP/SP, CPF/MF. nº 699.225.198/87, residentes e domiciliados na Rua João Batista da Rocha Correia, nº 86, Indianópolis, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 17/01/1986 (não registrado) e cessão e transferência feita pelo título à compradora, pelo valor de R\$55.000,00. A vendedora declarou no título, que o imóvel objeto da transação, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 177.452

Rolo 2.815

Av.03/106.052, em 30 de agosto de 2.000.

Pela escritura de 29 de junho de 2.000, do Tabelionato de Notas e Anexos do Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro 337, páginas 387/390, foi autorizada esta averbação para constar que, no terreno matriculado, foi edificado uma casa residencial, que recebeu o nº 15, com frente para a Alameda Iraí, com 466,32m² de área construída (sendo de 434,32m² para a casa e 32,00m² para a piscina), conforme prova o Habite-se nº 520/2.000, datado de 31 de maio de 2.000, expedido pela Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS, consoante certidão negativa de débitos nº 085882000-21629001, datada de 23 de junho de 2.000, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº 39, sob o número de ordem "56". Valor declarado da obra R\$303.500,00.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.04/106.052, em 30 de agosto de 2.000.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, os proprietários, HILDETE SIQUEIRA DOS SANTOS e seu marido AUREO DOS SANTOS FILHO, já qualificados, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$350.000,00, a AMAURI MASCARO NASCIMENTO, advogado, R.G. nº 1.550.787-SSP/SP e sua mulher NEUZA COSTA NASCIMENTO, professora, R.G. nº 3.005.681-SSP/SP, brasileiros, inscritos em comum
(continua na ficha 002)

Continuação da ficha 001

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

106.052

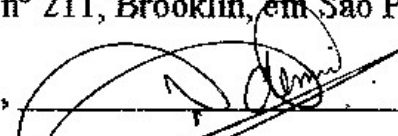
FICHA

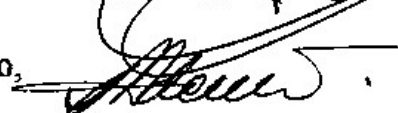
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 30 de agosto de 2.000.

no CPF/MF. sob nº 030.295.148-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Prof. Miguel Maurício Rocha, nº 211, Brooklin, em São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Bel. Adeleir Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.05/106.052, em 30 de agosto de 2.000.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, os proprietários AMAURI MASCARO NASCIMENTO e sua mulher NEUZA COSTA NASCIMENTO, já qualificados, deram em **HIPOTECA** à HILDETE SIQUEIRA DOS SANTOS e seu marido AUREO DOS SANTOS FILHO, já qualificados, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$122.500,00, que deverá ser paga em 07 parcelas mensais, fixas e sucessivas no valor de R\$17.500,00, cada uma, não cabendo a incidência de correção monetária e juros sobre elas, vencendo-se a primeira delas no dia 16 de julho de 2.000 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final da quitação. Do título, constam demais termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel desta matrícula, foi avaliado em R\$236.103,50.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

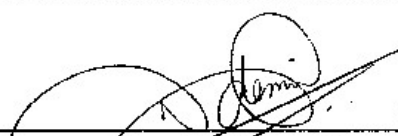
Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 188.743

Rolo 3.134

Av.06/106.052, em 28 de dezembro de 2.000.

Pelo instrumento particular, datado de 15 de dezembro de 2.000, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o **cancelamento total** da hipoteca registrada sob nº 05 nesta, em virtude da quitação dada pelos credores HILDETE SIQUEIRA DOS SANTOS e seu marido AUREO DOS SANTOS FILHO, a seus devedores AMAURI MASCARO NASCIMENTO e sua mulher NEUZA COSTA NASCIMENTO, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Substituto,

Bel. Adeleir Fioranelli

Protocolo microfilme nº 191.807

Oficial Substituto Rolo 3.212

(Continua no verso)

MATRÍCULA

106.052

FICHA

002

Av.07/106.052, em 04 de outubro de 2019.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado tem como registros anteriores corretos, o R.01, nas matrículas n.ºs 1.178 e 41.352, feitos respectivamente em 12/04/1.976 e 02/05/1.983; e, matrículas n.ºs. 59.162, 59.163 e 59.164, feitas em 17/09/1.985 (estando o loteamento registrado sob n.º. 01, na referida matrícula n.º. 59.164, em 07/01/1.986), deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV7M10605219Q

Av.08/106.052, em 04 de outubro de 2019.

Pela escritura lavrada aos 12 de novembro de 2.015, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 2639, páginas 209 a 226, e certidão de óbito datada de 03 de setembro de 2.019, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Liberdade - 2º Subdistrito, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 122804 01 55 2014 4 00346 056 0206978-69, procede-se esta averbação, para constar o falecimento do proprietário **AMAURI MASCARO NASCIMENTO**, ocorrido em 24 de junho de 2.014, no estado civil de casado com **Neuza Costa Nascimento**.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV8M10605219B

R.09/106.052, em 04 de outubro de 2019.

Pela escritura mencionada na Av.08 desta, em virtude do falecimento do proprietário **AMAURI MASCARO NASCIMENTO** (CPF/MF. nº 030.295.148-20, ocorrido em 24 de junho de 2.014, no estado civil de casado com **Neuza Costa Nascimento**), o imóvel matriculado, avaliado em R\$659.260,01, foi **PARTILHADO na proporção de 1/2 ideal ou seja 50%** a cada um dos herdeiros filhos, 1) **SONIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, advogada, RG. nº 11.708.158-SSP/SP, CPF/MF. nº 057.514.368-14, residente e domiciliada na Rua Padre João Manoel, nº 1.039, apto. 71, Cerqueira Cesar, no Município de São Paulo, Capital; e, 2) **MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, RG. nº 17.695.289-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 085.586.608-08, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 7.258, no 13º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital, com **JULIANA TOMMASI**

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
106.052FICHA
003LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 04 de outubro de 2019.

FERREIRA MASCARO, brasileira, economista, RG. nº 24.610.738-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 270.460.948-96, residentes e domiciliados na Rua Padre João Manoel, nº 800, 15º andar, Cerqueira Cesar, no Município de São Paulo, Capital. Comparece na escritura como Advogado, o Dr. **Elizeu Alves de Mello**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP. nº 92.116, e no CPF/MF. nº 826.558.558-68, com escritório na Rua Benjamin Constant, nº 156, 2º andar, no Município de São Paulo, Capital. Valor Venal de R\$712.107,12.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centellas
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 474.337

Rolo 7.792

Selo Digital nº 1205763210000R9M10605219U

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital